



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil;
CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

**Nº 818 – SETEMBRO/2019
Portaria 25/2019 (DA-PRAD)
(setembro/2019)**

Teresina, 12 de setembro de 2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - Teresina - PI CEP: 64049-550



PORTARIA N° 25/2019 - DA/PRAD

Designa servidores para
constituir comissão de
recebimento de material.

O Diretor Administrativo da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 73 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe sobre a forma do recebimento de objetos contratados, bem como as hipóteses de recebimento provisório e definitivo de bens;

Considerando solicitação da Divisão de Patrimônio/PRAD em razão da natureza técnica do material;

RESOLVE:

Art.1º - Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, **sob a presidência do primeiro**, para formar a Comissão de Recebimento de Bens referente ao **Processo n° 23111.050770/2019-80**.

- MEMBRO **RICARDO DE ANDRADE LIRA RABELO** (Presidente)- SIAPE N°2061294;(Lotação: SUPERINTENDÊNCIA DE TEC.DA INFORMAÇÃO)
- MEMBRO **MÁRIO CRISTIANO LOPES DE MOURA** - SIAPE n° 1773588; Lotação: SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO)
- MEMBRO **JOARA DA SILVA ARAÚJO** - SIAPE n° 2271900;(Lotação: SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO)




Art. 2º - O exercício das funções de Presidente e integrantes da Comissão de Recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral, serão considerados serviço público relevante e não será renumerado.

Art. 3º - As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, a Pró-reitoria de Administração para adoção de medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Teresina, 12 de setembro de 2019.


ALEXANDRE RODRIGUES SANTOS
Diretor Administrativo

